

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO****Estado de São Paulo**

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (15) 3267-8800 – 3267-8815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br**TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO**

O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas a serem atendidas pelas empresas especializada na prestação de serviços com mão de obra e material para reforma e instalação do sistema de aquecimento da Piscina do Centro de Reabilitação Fisioterápico João de Moraes do município de Capela do Alto/SP.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra e material para reforma e instalação do sistema de aquecimento da Piscina do Centro de Reabilitação Fisioterápico João de Moraes do município de Capela do Alto/SP.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de Serviços, contemplando materiais e mão de obra para a reforma e instalação do sistema de aquecimento da Piscina do Centro de Reabilitação Fisioterápico João de Moraes do município de Capela do Alto/SP.

Os serviços verificados por este departamento que puderam ser verificados no local seguem em planilha de quantidade de serviços conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QT.
REFORMA E AQUECIMENTO DA PISCINA			
1	AQUECIMENTO		
1.1	TROCADOR DE CALOR PISCINAS ATÉ 50 MIL LITROS INVERTER TIV65	UN	1
1.2	AQUECEDOR SOLAR 1,6m PARA PISCINA KIT 50.000 LITROS	UN	1
1.3	INFRAESTRUTURA E TUBULAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE AQUECEDORES	VB	1
1.4	BOMBA PRÉ FILTRO 1/2 CV	UN	2
1.5	MANUTENÇÃO DE BOMBA FILTRO 1/2 CV	UN	1
2	REFORMA		
2.1	TAMPA CASA DE MAQUINA	VB	1
2.2	REVISÃO E ADAPTAÇÕES ELÉTRICAS	VB	1
2.3	PINTURA E LATEX EM PAREDES	M2	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (15) 3267-8800 – 3267-8815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

2.4	ARGAMASSA POLIMERICA	M2	20
2.5	TROCA DE PISO DA RAMPA (RETIRADA E INSTALAÇÃO DE NOVO PISO)	M2	15,80
2.6	ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA	VB	1

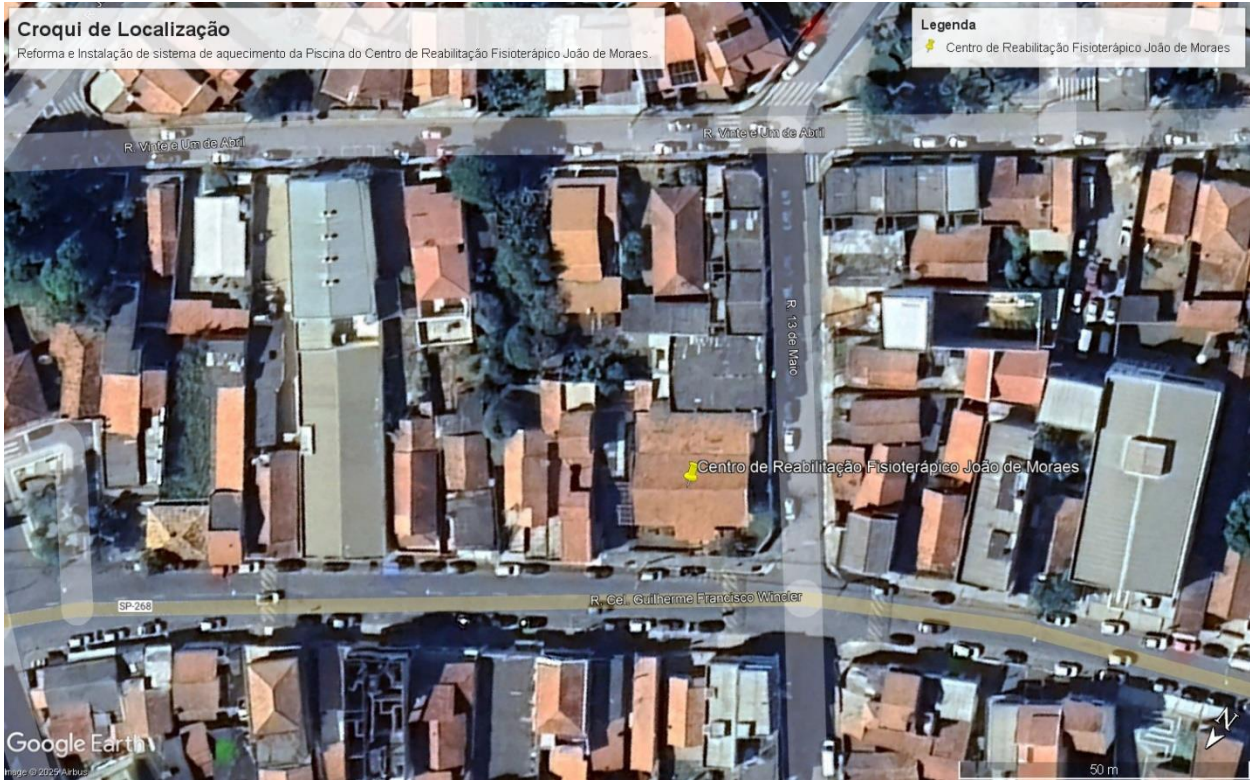
3.1 – Memorial Descritivo:

OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços e materiais para a reforma e instalação do sistema de aquecimento da Piscina do Centro de Reabilitação Fisioterápico João de Moraes do município de Capela do Alto/SP.

3.1.1 – Localização:

O local onde serão executados os serviços é no Centro de Reabilitação Fisioterápico João de Moraes, na Rua Cel. Guilherme Francisco Winkler, 103, Centro, Capela do Alto/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (15) 3267-8800 – 3267-8815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

3.1.2 – Descrição dos Serviços:

3.1.2.1 - INSTALAÇÃO DE TROCADOR DE CALOR – INVERTER TIV65

- Fornecimento e instalação de **trocador de calor modelo inverter TIV65 ou equipamento compatível**, para piscinas de até 50.000 litros.
- Posicionamento em base nivelada e firme, com isolamento adequado de vibrações.
- Conexão hidráulica ao sistema de filtragem existente, utilizando tubos e conexões em PVC de pressão, conforme diâmetro do fabricante.
- Instalação elétrica conforme normas da ABNT (NBR 5410), incluindo disjuntor, condutores e aterramento.
- Testes de funcionamento e verificação de vazão e temperatura.

3.1.2.2 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR – KIT 50.000 LITROS (1,6M)

- Montagem de **coletores solares modulares** em área adequada e orientada ao norte, com inclinação ideal à latitude local.
- Fixação em estrutura existente no local com estrutura de metálica ou de alumínio com suportes e buchas apropriadas.
- Instalação de tubulação hidráulica em PVC de alta temperatura entre os coletores, reservatório e piscina.
- Instalação do **reservatório térmico** com válvulas de segurança, registros e conexões.
- Interligação do sistema solar ao trocador de calor, permitindo funcionamento combinado ou independente.
- Teste de estanqueidade e operação.

3.1.2.3 - INFRAESTRUTURA E TUBULAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE AQUECEDORES

- Execução de **linhas hidráulicas** para alimentação e retorno da piscina (sucção e recalque), em PVC de pressão PN40, devidamente identificadas.
- Instalação de **tubulações elétricas** em eletrodutos de PVC rígido, com condutores dimensionados conforme potência dos equipamentos.
- Cravação e fixação de suportes, passagem de cabos, conexões e estanqueidade.
- Execução de **valas e reaterros** quando necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (15) 3267-8800 – 3267-8815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

3.1.2.4 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E FILTROS

- Fornecimento e instalação de **bomba com pré-filtro 1/2 CV**, compatível com o sistema de filtragem existente.
- Realização de **manutenção preventiva** na bomba filtro existente (1/2 CV), incluindo troca de selo mecânico, rolamentos, limpeza interna e reaperto de conexões.
- Testes de funcionamento, vazão e estanqueidade após a montagem.

3.1.2.5 - TAMPA DA CASA DE MÁQUINAS

- Confecção e instalação de tampa metálica ou em fibra para fechamento da casa de máquinas, com dobradiças e travas de segurança.
- Tratamento anticorrosivo e pintura final.

3.1.2.6 - REVISÃO E ADAPTAÇÕES ELÉTRICAS

- Inspeção geral do quadro elétrico e circuitos existentes.
- Adequações necessárias para alimentar o trocador de calor e os sistemas de bombeamento.
- Instalação de disjuntores termomagnéticos e DR, adequação de seções de cabos, identificação e aterramento.
- Testes de tensão, corrente e continuidade.

3.1.2.7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ACABAMENTO

- Pintura de paredes com tinta látex PVA ou acrílica, incluindo preparo da superfície, correção de imperfeições e aplicação de duas demãos.
- Revestimento com argamassa polimérica nas áreas de contenção ou de umidade, garantindo impermeabilização.
- Troca do piso da rampa de acesso: remoção do revestimento existente, preparo do contrapiso e assentamento de novo piso cerâmico antiderrapante, com rejuntamento e limpeza final.

3.1.2.8 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Fornecimento de água em caminhão-pipa para enchimento ou complementação do volume da piscina após a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (15) 3267-8800 – 3267-8815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

3.1.3 – Normas Técnicas Aplicáveis:

- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5626 – Instalações prediais de água fria;
- NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR 15569 – Sistemas de aquecimento solar de água;
- Normas dos fabricantes dos equipamentos instalados.

3.1.4. CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e sob supervisão técnica.
- Será obrigatória a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional legalmente habilitado junto ao CREA/CAU, abrangendo as atividades de instalação, manutenção e adequações elétricas e hidráulicas.
- O contratante deverá fornecer acesso à área de instalação e pontos de energia e água.
- Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos e de primeira qualidade.
- Após a conclusão, deverá ser emitido relatório técnico descrevendo todos os serviços executados com Relatório fotográfico e toda a documentação técnica necessária para conclusão dos serviços Técnico de Engenharia executados.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a reforma e instalação de sistema de aquecimento da piscina que voltará a ser utilizada nas atividades de Fisioterapia, do Centro de Reabilitação Fisioterápico João de Moraes.

A necessidade decorre do estado de desgaste estrutural e funcional da piscina, que está com problemas em seu revestimento, sistema de filtragem e ausência de aquecimento adequado, comprometendo a qualidade e a continuidade dos atendimentos de reabilitação física ofertados à população.

O serviço de hidroterapia é parte essencial dos tratamentos realizados pelos profissionais da área, especialmente voltados à recuperação de pacientes com limitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (15) 3267-8800 – 3267-8815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

motoras, pós-operatórios e portadores de doenças crônicas. Entretanto, a baixa temperatura da água, principalmente nos períodos mais frios, tem impossibilitado o uso regular do espaço, gerando prejuízo à efetividade do tratamento e à assistência oferecida.

Dessa forma, a reforma geral e implantação do sistema de aquecimento se fazem indispensáveis para garantir condições adequadas de uso, conforto térmico e segurança aos pacientes e profissionais, assegurando a continuidade dos serviços de fisioterapia aquática de forma eficiente e humanizada.

Portanto, a contratação proposta é justificada pela necessidade de manutenção da qualidade do atendimento público em reabilitação física, bem como pela adequação da infraestrutura às normas técnicas e sanitárias vigentes, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior benefício à população usuária do SUS.

5. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 82.814,67 (oitenta e dois mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) – conforme realização de 3 cotações.

5.1 – A contratação será pelo período de 90 (noventa dias) dias, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QT.
REFORMA E AQUECIMENTO DA PISCINA			
1	AQUECIMENTO		
1.1	TROCADOR DE CALOR PISCINAS ATÉ 50 MIL LITROS INVERTER TIV65	UN	1
1.2	AQUECEDOR SOLAR 1,6m PARA PISCINA KIT 50.000 LITROS	UN	1
1.3	INFRAESTRUTURA E TUBULAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE AQUECEDORES	VB	1
1.4	BOMBA PRÉ FILTRO 1/2 CV	UN	2
1.5	MANUTENÇÃO DE BOMBA FILTRO 1/2 CV	UN	1
2	REFORMA		
2.1	TAMPA CASA DE MAQUINA	VB	1
2.2	REVISÃO E ADAPTAÇÕES ELÉTRICAS	VB	1
2.3	PINTURA E LATEX EM PAREDES	M2	220
2.4	ARGAMASSA POLIMERICA	M2	20
2.5	TROCA DE PISO DA RAMPA (RETIRADA E INSTALAÇÃO DE NOVO PISO)	M2	15,80
2.6	ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA	VB	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (15) 3267-8800 – 3267-8815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

5.2 – Os serviços serão realizados no local indicado, conforme Especificação dos Serviços demonstrados acima e demais normas vigentes;

5.3 – A contratada deverá realizar os serviços contratados, fornecendo todos os materiais e mão de obra especializados para confecção completa do objeto contratado, em conformidade com Especificação dos serviços e normas vigentes;

5.4 – A contratada deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, ao gestor do contrato, com 30 dias de antecedência a necessidade de quaisquer prorrogações de prazo para execução do objeto;

5.5 - Os serviços prestados, em hipótese alguma configuram vínculo empregatício entre as partes;

5.6 - A Contratada deverá efetuar o pagamento dos salários dos empregados ou prestadores de serviços, alocados na execução contratual, mediante depósito bancário na conta do trabalhador ou prestador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante;

5.7 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade administrativa, penal e civil pelos danos causados a Unidade ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados, prestadores de serviços ou sócios, decorrentes dos serviços prestados, excetuando eventuais danos causados exclusivamente pela contratante, apurado mediante processo administrativo ou judicial;

5.8 - A Contratada é responsável pela prestação dos serviços dos Profissionais, objeto da presente contratação, sendo que a não satisfação da Contratante em relação a qualquer profissional da equipe Contratada, dará o direito a Contratante, a qualquer momento, de solicitar a substituição desse profissional, sem ônus e nem prejuízo para a Contratante;

5.9 - A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo, as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor mensal do contrato
3	5% sobre o valor mensal do contrato
4	10% sobre o valor mensal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (15) 3267-8800 – 3267-8815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir o profissional que se conduza de modo inconveniente	1
2	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal	2
3	Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de referência	3
4	Deixar de zelar pelas instalações utilizadas no local	3
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de referência	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	4
7	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	4

- A multa aplicada sempre será precedida de notificação à contratada para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.
- A multa a que alude este artigo não impede que a Contratante rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

5.10 - A presente contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de necessidade por parte da Contratante, sem causar prejuízo ou custas para as partes, com aviso prévio de 30 dias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a cumprir o item contratado conforme ESPECIFICAÇÕES, deste termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (15) 3267-8800 – 3267-8815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

desempenhar normalmente o objeto do contrato;

- Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 – Local:

- O local onde serão executados os serviços é no Centro de Reabilitação Fisioterápico João de Moraes, na Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler, 103, Centro, Capela do Alto/SP

8.2 – Prazo:

- O prazo para execução do Objeto é de 90 (noventa) dias

8.3 – Execução:

- A execução dos Serviços será realizada em conformidade com a Especificação dos Serviços e conforme instruções a serem realizadas pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;
- Terá início a partir da emissão de Ordem de Início de Serviços a ser emitida pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal;

9. DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação, que cabe a sua empresa. Esses documentos também deverão ser apresentados mensalmente para seguimento do processo de pagamento dos serviços prestados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (15) 3267-8800 – 3267-8815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
2. Certidão negativa do FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
5. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
6. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
7. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
8. Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
9. Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
10. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
11. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais – DCTF
12. Cópia da folha de pagamento dos empregados (se tiver);
13. Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
14. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
15. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato;

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar também:

16. Dados bancários para realizar os pagamentos mensais;
17. E-mail e telefone de contato, para troca de informações;
18. Apresentar Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pela contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (15) 3267-8800 – 3267-8815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º e art. 117º Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

Para contratação desses serviços será utilizada a Ficha orçamentária 278, proveniente da Emenda Impositiva dos Vereadores: Rodrigo (R\$ 36.000,00) e Sulevan (R\$ 44.000,00).

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será executada de forma objetiva, respeitando as normas e legislação vigente.

A prestação dos serviços será executada conforme orientações do Departamento de Obras e Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (15) 3267-8800 – 3267-8815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os produtos referentes aos serviços contratados, sejam intermediários ou finais, serão de direito patrimonial e propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Os demais documentos ficam a cargo da Prefeitura, devendo a Contratada prestar as informações necessárias quando solicitada.

Capela do Alto, 24 de outubro de 2025.

LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA

Eng. Civil CREASP 5070095851

Depto. De Obras e Serviços

LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

25B598D116704EABBE2A34DC67FE5211

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/25B598D116704EABBE2A34DC67FE5211>